

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

ATA Nº 012

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - Bom-dia a todos!

Dando continuidade à reunião passada, vamos conduzir novamente o assunto, ocasião em que cada segmento terá um tempo para apresentar o seu diagnóstico ou assunto de interesse dentro do tema que se vai discutir.

Ao final, nós teremos uma Ata com o resultado do que acontecer aqui. O Presidente do DETRAN deverá ir amanhã para um Encontro Nacional...

O SR. MOISÉS SACHETTI - Na segunda-feira.

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - É bom, porque assim teremos um tempo para que a Ata fique pronta e ele possa levá-la na segunda-feira. No mais, desejo uma reunião produtiva.

O Deputado Silval Barbosa espera algum resultado. Já deu para perceber que, com esse mandado de segurança, ele gosta de resultado.

Então, vamos esperar que aqui também possamos chegar a um resultado bem propício para o Estado de Mato Grosso.

Eu gostaria de passar a palavra para o Presidente do DETRAN, Sr. Moisés Sachetti, para que começasse, então, as suas considerações.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Bom-dia a todos! Na última reunião, conforme já disse o Luizinho, cada um irá apresentar o seu diagnóstico, o que trouxe de melhoras da última discussão para que possamos tirar desta reunião um documento, um subsídio maior para uma discussão ou uma briga em nível nacional, que deveremos ter.

Eu gostaria de começar com a Dr^a Valéria.

Dr^a Valéria, gostaria de saber se já tem alguma situação nova.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Em nível nacional, nós estivemos consultando outros Estados, não há qualquer providência, quer seja política ou policial, a respeito dessa questão. Mato Grosso está à frente nessa discussão.

Eu conversei com a Promotora, Dr^a Ana Cristina, que também buscou junto aos MPs de outros Estados, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Minas Gerais e não há nenhum movimento nesse sentido. Pelo contrário, parece que as coisas estão meio acomodadas por lá ou os caminhões com tanques adicionais não estão indo àqueles Estados.

Nós conversamos no seguinte aspecto, é uma batalha dura que deve ser iniciada em nível de Congresso Nacional. Disso aí não tenho dúvida. Mas, a curto prazo, a Secretaria de Fazenda, o Governo do Estado poderia, através do benefício fiscal, colocar como condição para esse benefício no transporte, ou seja, ICMS, a exigência do não acoplamento desses tanques adicionais. Então, isso seria uma medida, que chegamos a conclusão, de emergência. Não sei se vai atender o setor.

Quer dizer, se ele quer ter um benefício fiscal no segmento transporte, para essa condição, não pode ter os tanques adicionais, como já é o ATC que o Governo está querendo fazer, que já é uma discussão do SINDICOM e SINDIPETRÓLEO com essa possibilidade, mas nós não ventilamos nenhuma outra. Seria uma saída emergencial no âmbito estadual.

Juridicamente, acredito que os senhores advogados podem levar a questão até para um antiprojeto de lei, mas é coisa futura.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

ADIN parece-me que não cabe. O Dr. Luiz deve ter um parecer a respeito.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES - Fizeram um estudo.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Foi recepcionada pela Constituição aquela questão?

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - Dr. Zaluir, a Dr^a Valéria está indagando se cabe ADIN nesse caso para suspender os efeitos da portaria.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu não cheguei à conclusão efetiva se caberia uma ADIN nesse caso específico pelo motivo que, na Constituição, está especificada que é lei, e isso daí não é lei, é uma circular. Eu teria imaginado uma ação declaratória, porque ADIN cabe em lei e isso daqui é um órgão externo...

O Gilmar Mendes, inclusive, no controle de constitucionalidade... Então, eu não cheguei a uma conclusão definitiva e específica.

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - Então, juridicamente, não tem nenhuma ação de efeito, a curto prazo, que possa suspender o efeito dessa Portaria?

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - De imediato, não vejo, Luizinho. Pesquisei, analisei e vejo que a ADIN seria o caminho mais curto. Ela não é uma lei, é uma norma, e aí o mecanismo não seria esse.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Nós, de postos de rodovias, no ano passado, até contratamos o escritório do Dr. Roberto Cavalcanti para entrar com ação no DETRAN, DENATRAN, DNIT, a respeito desses adicionais, para explicar o que está faltando...

O SR. MICAEL GALHANO FEIJÓ - Bom-dia a todos.

Foi tomada providência pelo escritório de consultar o DENATRAN a respeito do que ele considera válido, dentre as diversas portarias que regulam esse tipo de transporte, e, de acordo com informações lá de Brasília, o prazo para a resposta dessa consulta exauriu hoje e amanhã deveremos ter uma resposta mais clara a respeito de qual é a base mais clara, o que o DENATRAN considera como norma vigente a respeito desse tanque suplementar. A partir daí estamos estudando uma possibilidade de tentar conseguir a anulação, se for o caso, juridicamente, dessa Portaria, com base em alguma outra legislação. O Sr. Roberto estaria mais a par dessa questão. Ele está em viagem e, pelo que foi passado, a idéia inicial seria a análise dessas Portarias, de alguma contrariedade a uma norma já existente, e poderíamos, assim, conseguir via judicial uma anulação dessa Portaria ou norma com que foi regulamentado esse tanque adicional. Então, acredito que amanhã eu deva ter um posicionamento mais claro, que eu considero como válido, a respeito da situação.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Nessa questão de toda essa polêmica que envolve uma legislação e vai contrariar, claro, os interesses de outros Estados da Federação, estamos sugerindo que pelo menos haja uma clareza na interpretação, porque ela é confusa.

Nós chegamos até a questionar, quando se trata de veículo de carga, que maneira se entende esse veículo de carga. E, na impossibilidade de reverter essa situação - eu acredito que vai ser uma guerra muito grande para extinguir essa permissão - mas que, no mínimo, se limite a capacidade de litragem desse tanque adicional, considerando que a partir de uma determinada quantia o veículo possa ser enquadrado enquanto transportador. Ele não passa a ser só o transportando para o seu consumo, mas pode já ser enquadrado como transportador e ter que se submeter à legislação de transporte de produtos inflamáveis.

Também, de acordo com a quantidade, ele vai ferir a legislação ambiental. Então, sugerimos que se faça um estudo nesses dois aspectos para poder haver uma limitação, uma vez que não conseguir distinguir essa autorização para o tanque suplementar, que se limite a capacidade de litragem, considerando aí essas duas legislações.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu entendo que essa ação declaratória resolveria essa questão - a ação declaratória em que se esclareça o que é veículo de carga, e se ele enquadraria nas normas do veículo de transporte, transportador, e, então, a questão da litragem, a questão ambiental e tal.

Eu acho que a ação declaratória é o meio jurídico capaz de trazer essa interpretação. Que eles nos digam o que querem aqui com essa colocação.

O SR. ALESSANDRO - Nessa linha de raciocínio do Inspetor Munhoz, até quero fazer um aparte aqui e relacionar o bombeiro.

Quando nós falamos em líquido e combustível, lembramos logo de incêndio, de Corpo de Bombeiros.

Na semana, tentei relacionar essa questão de carga de incêndio do combustível, do diesel, para que pudéssemos fazer um paralelo com a gente junto. Mas só que eu caio naquela contradição de que um caminhão que transporta 30 mil de combustível, logicamente que aqueles agentes condicionados por legislação, não vai servir para combater um incêndio com o combustível que ele está transportando. Ele precisaria de um outro veículo junto a ele, no transporte, para que nós tivéssemos condições de água, espuma, igual ao TQS, que é apropriado para combater o incêndio do combustível.

Então, se relacionarmos trinta mil litros e o orçamento tradicional de 2, 3 mil litros... É até irrisório querer ir para esse lado de carga de incêndio com a gente e tudo, uma vez que pode ter um trabalho na questão do acondicionamento. O veículo que tem 30 mil litros, que é apropriado para isso, tem toda uma inspeção e fiscalização para quê? Para que se controle os riscos, porque os riscos vão ter sempre, mas que se controle. E no caso do tanque suplementar, ele não tem esse trabalho, ou seja, tem menos quantidade de combustível que o tanque. Mas só que o acondicionamento dele é impróprio, porque quando sai da fábrica de tanque, de tanque normal, ele tem todo um cuidado no trabalho para ser feito, e no tanque adicional não. No tanque adicional, nós sabemos que ele chega numa oficina, instala o tanque adicional e aí já está pronto para circular.

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu estou vendo que você está falando do tanque. O entendimento do DENATRAN e dos demais DETRANs que operam com tanque suplementar - São Paulo não opera com tanque suplementar e não é permitido pela Resolução nº 601... O tanque suplementar foi providenciado para quê? Para lugares como Mato Grosso, à época, onde não existiam postos com maior facilidade, Rondônia e Acre, que já não existem hoje.

Então, o tanque suplementar tem que ter uma regulamentação de qualidade. Para os caminhões acima de 3.500 quilos, ele é até 400 litros, ele não pode ser superior a 400 litros. E os caminhões que transportam para Transportadores, Revendedores, Retalhistas - TRR, esses podem ter um tanque suplementar até 2.600 litros. Esse tanque suplementar não tem nada a ver com comercialização, apesar de que estão usando aqui no Estado como comercialização. Ele serviria para quê? Para um auxílio para o caminhão poder trafegar em estados que não teriam essa quantidade de postos.

Por exemplo, eu cheguei no Maranhão, ontem à noite... O Maranhão é um Estado em que as pessoas não estão nem aí. Por elas podem deixar, mas vai depender. No meu entender e no que eu participo das demais reuniões do DENATRAN, eu acho que o que caberia agora, como a Dr^a Valéria falou: "ninguém até agora se manifestou, Mato Grosso é o primeiro."

Como o Presidente está indo para uma reunião dos Diretores Estaduais do país do DETRAN, eu acho que seria ponderado jogarmos isso em reunião do DENATRAN.

E como o Presidente é Vice-Presidente da região Centro-Oeste da DEDETRAN, hoje é AND - Associação Nacional do DETRAN, nós teríamos que começar o movimento por aí, para conseguirmos convencer o próprio DENATRAN.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Ontem eu estive conversando com o Dr. Robson, Advogado do DENATRAN, com ele e com o Assessor Jurídico do DENATRAN. Ele mesmo tem uma pré-disposição para terminar com isso. Hoje, a Resolução nº 601 tacitamente está revogada. Isso não está expresso, mas tacitamente já está fora de uso. Por que? Se pegar nas considerações, lá tem considerando não sei o quê... Considerando... E ela mesma já fala que afeta a estabilidade do veículo com risco para segurança no trânsito.

Quando é colocado tanque suplementar, para ele ser adicionado ao documento do veículo, ele precisa passar por uma IC. Então, quem está dando a segurança para nós que esse tanque suplementar tem condições de trafegar ali é um órgão credenciado pelo INMETRO, e eles têm o requisito deles.

Então, se formos bater nessa tecla de segurança, vamos ir de frente contra o INMETRO, que é um órgão, hoje, totalmente qualificado para dizer se há ou não segurança. E eles têm os requisitos deles que é a RTQ-24 e RTQ-25, onde está tudo pré-disposto: qual a quantidade, qual o sistema que tem que ser colocado, se pode ser aprovada ou não aquela questão.

Eu acho que o nosso foco é tentar mudar o pensamento dos DETRANs. Se a maioria dos DETRANs chegarem lá, vai ser o CONTRAN que vai ser contra, até porque o CONTRAN e o DENATRAN deixam muito aberto para o gerenciamento do DETRAN os próprios DETRANs estaduais. Se a maioria entender que é para acabar, eles vão acabar.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Mas qual seria a justificativa?

O SR. DAKARI TESSMANN - A justificativa é que o que eles estão falando para ser implantado eram as condições, porque nos Estados não existiam.

Em 1982, você encontrava posto subindo para Apiacás, Alta Floresta? Os postos fechavam à noite.

Depois, ela permaneceu, em 1990, por causa da guerra no Golfo, que também fechou. Então, não tiveram interesse em fechar. Mas como agora Mato Grosso foi o primeiro... Ele disse que ninguém está se movimentando quanto a isso...

O SR. MOISÉS SACHETTI - Roraima está.

O SR. DAKARI TESSMANN - Mas Roraima é uma questão do tráfico, do contrabando...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. DAKARI TESSMANN - A segurança já é atestada pelo INMETRO. Se nós formos...

O SR. MICAEL GALHANO FEIJÓ - Se está seguro, não tem problema nenhum. Então, qual é a finalidade de tirar o tanque suplementar?

O SR. DAKARI TESSMANN - A finalidade é que hoje ele perdeu a finalidade que tinha antigamente.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Econômica e prática. Econômica e de logística, porque tinha que ter tanque suplementar, porque senão não conseguia transitar.

Hoje já não prevalece essa questão...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. AMAURY SILVA - Porque a questão é a seguinte: o DETRAN fornece uma autorização para que o cidadão possa colocar o tanque suplementar, logo em seguida ele passa por uma vistoria do INMETRO e aí o DETRAN lança na OIC.

Você falou que há um limite...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Lá em São Paulo. Na legislação de São Paulo.

O SR. DAKARI TESSMANN - Não. Não. É o anexo da Resolução nº 601.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. AMAURY SILVA - Se existe o limite, o DETRAN autoriza, ele não autoriza, ele passa por uma inspeção do INMETRO... O que nós observamos na nossa fiscalização é que no tanque suplementar às vezes se coloca até 2.500 litros, colocado na longarina, embaixo do reboque. Quer dizer, na observação do policial, a questão segurança ali está totalmente precária, mas ele não pode fazer nada, porque tem uma vistoria do INMETRO, tem uma autorização do DETRAN.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Com a palavra o INMETRO, porque, segundo vocês, está precária a questão segurança principalmente.

O SR. AMAURY SILVA - Vejam bem: aqui no Estado de Mato Grosso - numa observação normal - a maioria das rodovias têm buracos, crateras, e nós observamos que os tanques estão todos amassados, principalmente esses que estão embaixo das longarinas, amassados, o parafuso chega a se soltar.

O SR. MOISÉS SACHETTI - É com o INMETRO. Eu creio que não regulamentou essa situação. E foi numa discussão que tive em Recife, quando foi colocado o tema, justamente nessa questão. Eu discutia a questão de um engenheiro mecânico que, às vezes, atende um credenciado do INMETRO contra um corpo de engenharia de uma indústria que faz caminhão. Há precariedade nesse laudo técnico de um engenheiro contra todo corpo de engenharia que desenvolveu o caminhão na condição de segurança.

Então, isso eu coloco em cheque, justamente o laudo do INMETRO nessa condição, porque ele verifica a condição do tanque e não do conjunto. É verificada a condição de segurança do tanque e não do conjunto.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Não é do tanque, é de instalação do tanque. Não é saber se um tanque oferece condição de segurança, se ele tem a resistência adequada para agüentar a compressão, é só a instalação daquele corpo estranho no projeto original de fábrica.

O SR. MOISÉS SACHETTI - É só ver se está bem parafusado.

O SR. ALESSANDRO - Essa questão de carga e incêndio, eu retiro, porque seria inviável, porque tem veículos que transportam mais, outros menos. Nessa questão do acondicionamento da segurança, nós temos uma legislação. Na Constituição Federal tem algumas atribuições e na Estadual também. Nós temos o nosso decreto que rege a questão da fiscalização, mas só fiscalização em edificações, em áreas físicas, bases, TRRs e postos de combustíveis. Agora, transporte em refinaria e bases não regulamenta, ou seja, o bombeiro não tem esse poder de fiscalização, a não ser através de alguns convênios, como o DETRAN, que acontece em Rondônia, que precisaria de extintores, fiscaliza a questão dos combustíveis, mas aí só através de algum convênio, mas não por nossa legislação.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Ainda com relação a essa questão da instalação, das condições de segurança, a nossa abordagem, a nossa sugestão, se limita a esse aspecto de segurança. Quando você aborda a questão de que há uma limitação, ela existe no papel, mas na prática nós concordamos que ela não existe. O próprio DETRAN emite a guia para que se faça a inspeção. E uma vez que essa inspeção veio aprovada pelo INMETRO, o DETRAN vai emitir o documento. Enquanto fiscalizadores, deparamo-nos com aquela situação que está no papel legalizada, e ficamos num entrave.

O SR. DAKARI TESSMANN - Na verdade, o que acontece, Sr. Munhoz, é que o cara vai, instala na OIC, passa pelo DETRAN com capacidade de 400 litros, aí ele sai dali, já com documento para o tanque suplementar, vai e instala outro.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Lá no documento tem que estar autorizado tanque suplementar na quantidade "x".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - E não está. A partir daí passa a ser enquadrado na legislação ambiental e de transportador.

O SR. DAKARI TESSMANN - Não coloca os 400 litros lá, porque é expresso na lei que é 400 litros. Se um caminhão aparecer para você lá acima de 400 litros, ou que não seja um caminhão...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Cadê esse anexo?

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Aí você chega ao ponto de olhar que no veículo tem uma tara de lotação da AET, que é expedida pelo DNIT, tem outra tara de lotação e na nota fiscal, ou melhor, no documento, no CSV, uma outra tara lotação e chega também, às vezes, na nota fiscal uma outra tara de lotação. O que nós fazemos? Nós retemos o veículo, apreendemos a AET e mandamos para o DNIT verificar, porque na Resolução nº 47 coloca que o fabricante tem que colocar nova tara de lotação e não está sendo feito isso aí.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Então, está mais fácil do que pensávamos.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Eu acredito que no documento do DETRAN já poderia colocar a quantidade de litragem que ele pode colocar.

O SR. DAKARI TESSMANN - O grande problema é que às vezes ele não tem só o tanque suplementar, ele tem um cara preta, tem um terceiro eixo e os campos só podem ter 20 posições. Isso não é uma coisa estadual, é de âmbito nacional para ocorrer as transações. Então, nós temos um campo limitado de transações.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Se a base referencial e legal é o anexo, eu acho que a Polícia Rodoviária Federal pode tranqüilamente reter o caminhão com base nisso.

O SR. DAKARI TESSMANN - Esse anexo trata até da questão de transporte de gasolina.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Embora vá exigir uma perícia, não sei se caberia ao INMETRO, para comprovar a litragem desse caminhão.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Mas aí o cidadão vai estar com um documento do INMETRO, constando no documento...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Mas o INMETRO acabou de esclarecer que ele não mede litragem, ele mede só a instalação. A competência dele é só essa.

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu acho que a questão, mesmo que fossem os 400 litros aí, numa frota hoje de mil veículos modificados são quatrocentos mil litros. E o que está pegando aqui no Estado é a evasão da venda do combustível.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Pergunto ao INMETRO, chamando o INMETRO para uma perícia na questão de quantidade a ser acondicionado naquele tanque, se o INMETRO faria esse laudo. O INMETRO faz esse laudo, porque eu já tive uma questão no óleo vegetal lá que também tinha as limitações do INMETRO.

Veja bem, se eu entendi, o INMETRO tem a competência legal, no caso de tanque suplementar, de verificar a instalação. Mas, uma vez provocada para uma perícia, ele pode, em seu laudo dizer se está acima ou dentro dos padrões desse anexo. Ele teria...

O SR. JOSÉ FRANCISCO LINO DE BARROS - Ele teria, tranqüilamente, a possibilidade de atestar a galonagem daquele equipamento.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Se a gente também parar no olhometro, eles vão falar: Não, aí tem 400. Aí, eles falam: Não, tem 600. E vai ficar... Eu acho que com a perícia, então, fundamentaria essa retenção.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Moisés, a questão é econômica. Em Roraima, o contrabando vem de outro país, mas é econômica, porque é gasolina, e o combustível da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Venezuela é totalmente mais barato, o que não ocorre conosco em Mato Grosso. São Paulo, Santa Catarina, Paraná, todos os Estados, o combustível é mais barato.

Então, nós fizemos um pequeno trabalho daquele dia para cá, pedimos até uns quinze dias para trazer um estudo detalhado do que realmente Mato Grosso quer. Então, nós trouxemos o *data-show*, vamos passar um a um para que vocês vejam o que o pessoal da PRF constata todos os dias nas estradas.

(NESTE MOMENTO, SÃO EXIBIDOS FOTOS E DADOS NO *DATA-SHOW*.)

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Essa aí é a Dr^a Valéria que me acompanhou, rodou oito mil quilômetros no Estado.

Aí era um sítio aqui perto de Cuiabá, onde o cara estava vendendo combustível também. O cara chega à noite lá... Esse é um trabalho que a gente faz. Nós estávamos... Logo em seguida começamos em todo o Estado, os postos de Rondonópolis e Sinop também, passam de 20 milhões de litros...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Esse também, o caminhão está lá no fundo, não dá pra ver, mas...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Tem uma mancha de óleo. A questão ambiental aí severamente comprometida, instalações sem acabar, uma lona cobrindo os tanques e é à noite, obviamente, o abastecimento.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Olhem aí...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - O tamanho. Tem mais de 400 aí?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Aí são mil e poucos litros.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu, com esse anexo na mão, prendo esse caminhão. Bota ele na minha mão que eu vou parar esse caminhão. Vou comprar essa briga.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Isso aí a FAMATO nos forneceu...

Isso aí é para vocês verem quando o Estado plantava 4 milhões de hectares o consumo era de um bilhão e seiscentos milhões de litros de combustível, de diesel, em todo o Estado, em todos os aspectos.

Nós estamos plantando quase 8 milhões de hectares e o Estado só aumentou 300 milhões de litros, foi para um bilhão e novecentos.

Se pegar esses números e multiplicar, estamos vendendo a mesma quantia que o Estado do Paraná, que é dois bilhões e setecentos milhões de litros - só dividir o consumo de óleo diesel por hectare.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Volta a anterior.

A vermelha é a produção de tonelada?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Isso.

O SR. MOISÉS SACHETTI - E o consumo, onde está?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Não. O consumo não está.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Consumo relativo você não tem?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Não.

O SR. MOISÉS SACHETTI - O gráfico que você deveria fazer era hectare/consumo.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Como eu falei, não tivemos tempo para fazer um trabalho...

O SR. MOISÉS SACHETTI - Porque com esse gráfico se pode trabalhar..

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - ...De Goiás, que era de 18 veio para 12... Quanto aumentou o consumo do Estado de Goiás?

Vamos fazer bem detalhado na outra semana.

O SR. MAURO - Presidente, para que o senhor tenha uma noção, em 2000, o consumo de diesel e a produção agrícola: a produção agrícola cresceu de 2000 para 2004 70% e o consumo de diesel só 19%. Aumentou o número de veículos a diesel, caminhões trafegando e não acompanhou em nada a evolução da produção.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Você tem que também descontar aí outras modalidades que tivemos. Mas, a ferrovia está há quantos anos?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Se vier a ferrovia mais próxima de Rondonópolis, mais o Estado vai vender óleo diesel.

Na próxima reunião, eu vou fazer um estudo bem detalhado disso aí.

Olha ali, o que está ocorrendo lá com os amigos que têm um posto no Nortão. Tem cinco ou seis caminhões, nenhum... Com todos esses tambores dentro ali, cheios de diesel vindo do Estado de São Paulo, passam como se estivessem vazios os caminhões, sem barreira e nem nada, lá em cima ele troca esse óleo diesel em troca da madeira. Ali embaixo, agora, é só madeira, e aí leva tudo de volta, esses 54 tambores que vão dar 10.400 litros de óleo diesel.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Esses 54 tambores aí, a polícia já pode pedir nota, a Secretaria de Fazenda já pode pedir nota.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Acontece que quando eles vêm, eles não vêm expostos, vem dentro da lona. Quando voltam, porque voltam vazios, voltam para cima.
(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MAURO - Só naquela foto ali, tem uma evasão de três mil e trezentos reais de ICMS que não é pago ao Estado de Mato Grosso. Só naquele caminhão! Três mil e trezentos reais.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Olha ali. Isso aí já é questão de segurança.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Olha o gás.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Esse aí é um caminhão pequeno. Ali é o tanque normal dele, o botijão de gás e a cozinha. Mas lá embaixo tem um tanque adicional de 2.000 litros.

O SR. AMAURY SILVA - E a grande quantidade que vai para a região Norte, a maioria está lançada.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Volta aquela fotografia. Eu quero fazer uma pergunta para o técnico do INMETRO.

Esse tanque, por exemplo, está legal a colocação dele aí? É autorizada, no caso, essa posição dele desse tamanho? Está dentro da previsão da Resolução?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Volto à questão do DETRAN... Veio lá do INMETRO o certificado...

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Será que esse caso específico - isso aqui - estaria dentro da possibilidade de receber autorização?

O SR. MOISÉS SACHETTI - O INMETRO tem, dentro das normas de segurança da instalação, algum local específico?

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Os organismos de inspeção credenciados têm que ter todo um aparato para visar a segurança, mas a instalação, que nós discutimos internamente, em casa, vamos dizer assim, dentro do INMETRO, o que seria para nós um tanque de 2.000 litros? Seria um tanque passível de se fazer a capacitação e a verificação volumétrica.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Aí, sim, nós faríamos um teste hidrostático e íamos fazer semelhante à inspeção que fazemos para os veículos transportadores a granel. E não é o que é feito por causa da permissão de se usar esse tipo de tanque como carga adicional para o veículo-trator.

Agora, o que acontece? Instalação de tanque adicional em carreta.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Isso não é veículo-trator. Está sendo rebocado por um terceiro, um caminhão-trator, só que está sendo instalado, porque está se permitindo, porque a resolução e as portarias não são fechadas. Estão todas abertas. São várias as interpretações.

Eu tenho como atuar. Agora, qualquer organismo de inspeção, dentro da rodovia, que detectar um tanque, por exemplo, como aquele ali, que é o tanque original de fábrica, que estamos vendo que está vazando, pode atuar.

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu, na minha visão, olhando isso, essa instalação não deve ser legal nunca e nem deve ter passado pelo DETRAN, até porque o documento que vai estar constando o tanque suplementar é o documento do cavalo. E aí o que estou vendo é uma carreta.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Isso não é cavalo. É um caminhão.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Esperem aí.

Então, está havendo uma irregularidade na inspeção de segurança, porque eu tenho visto ali e está numa carreta e não num cavalo...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. JOSÉ FRANCISCO LINO DE BARROS - Isso é uma carreta, porque, se fosse caminhão....

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. JOSÉ FRANCISCO LINO DE BARROS - Isso é uma carreta.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Nesse caso específico, dentro do órgão que daria autorização para pôr esse tanque, está certo?

O SR. DAKARI TESSMANN - Não.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Não poderia pôr esse tanque?

O SR. DAKARI TESSMANN - Não. Não pode.

O tanque só pode ser colocado... Por exemplo, aí, no caso, é uma carreta, eu não posso colocar no reboque e nem no semi-reboque, e tenho que colocar no caminhão trator.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Aí já começamos a identificar um fato.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - O José Francisco é técnico do INMETRO e trabalha na área de carga perigosa desde quando foi fundada, já passava a responsabilidade do INMETRO. Ele atua em Goiânia e no Brasil todo. Para nós, no INMETRO, hoje, ele é um dos papas da carga perigosa.

Então, tudo que diz respeito à legislação de carga perigosa, diz respeito à fiscalização por parte do INMETRO, o José Francisco é o técnico que conhece tudo. Então, nós o trouxemos de Goiânia. Ele veio especialmente para participar da reunião para esclarecer as dúvidas.

O SR. JOSÉ FRANCISCO LINO DE BARROS - Toda legislação diz o que é tanque suplementar. É até uma questão semântica... O que é um tanque suplementar? É aquele tanque que complementa um já existente. Onde já se viu um semi-reboque sair com tanque? Não existe.

Então, a própria existência de algum tanque no semi-reboque já está proibida. Por que o que ele faz aqui? É simplesmente autorizar alguma coisa que suplementa a outra. Então, um

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

semi-reboque não existe por quê? Porque não tem propulsão própria, não tem motor. Ele não queima combustível - isso sobre a ética de um todo.

Quanto à perspectiva de carga perigosa, todo tipo de carga em cima de tanque já é proibido. Então, não tem porque colocar um tanque em cima da carreta que transporta, porque é muito perigoso e porque, em princípio, já é proibido, é considerado carga. Como ele não consome combustível, o que é aquilo? Nada mais é do que carga que está carregando em cima.

Outra coisa, digamos que seja permitido e tudo. Ele coloca em cima de um ponto focado uma sobrecarga de até dois mil litros em cima de uma quinta roda que não foi projetada para receber um sobrepeso daquele. Conclusão: vai deslocar o ponto gravitacional desse equipamento. Então, tem a questão de segurança - isso eu estou falando em cima de um tanque. Em baixo de um tanque, olhem só a altura desse tanque do solo. Será que ele tem proteção para agüentar? Hoje, nós somos tão rigorosos... Um pneu que está arrancando na recapagem, nós condenamos, porque pode romper o tanque de carga. E as pedras em cima disso aí?

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Vou apresentar algumas fotos no *data-show*.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Esse caso aí, por exemplo, eu não poderia receber autorização...

O SR. MAURO - Esse aí, tudo bem, está no cavalinho.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Mas no nosso entendimento de INMETRO, não de organismo credenciado, de quem instala, de quem atente, de quem certifica a instalação, é o organismo credenciado pelo INMETRO. Não é o INMETRO. O INMETRO saiu da responsabilidade.

O SR. DAKARI TESSMANN - Mas, pelo que estou vendo, ele é um caminhão tanque. Provavelmente, ele dever ser algum caminhão credenciado como transportadora revendedora retalhista. Aí, sim, ele pode até 2.600. É o que prevê o anexo.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Não. Não. Porque o revendedor retalhista não é desse tamanho. Geralmente para entregar em fazenda é caminhão pequeno. Não tem caminhão grande para entrega em fazenda.

O SR. AMAURY SILVA - Mas, muitas vezes, busca na base e traz até o posto de base...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. AMAURY SILVA - O policial observa se consta o documento no CRV do veículo, carro semi-reboque no veículo, se consta no CRV a modificação.

Na Resolução nº 25, art. 3º fala que o órgão que expede, o DETRAN, tem que colocar veículo modificado, bem como itens modificados e sua configuração.

O que temos observado é que só consta lá: VI - abreviado...

O SR. DAKARI TESSMANN - ...adaptado...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. AMAURY SILVA - Só isso.

Se o DETRAN colocasse nesse documento quantidade autorizada - 400 litros - a Polícia Rodoviária prenderia todos os veículos, porque só consta veículo modificado.

No documento do INMETRO não fala a quantidade.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. DAKARI TESSMANN - Vou falar uma coisa, no Estado de Mato Grosso não acontece. São Paulo, Rio de Janeiro, qualquer modificação, realmente eles não colocam nem o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

que aconteceu na modificação, porque a Resolução nº 25, que não cabe neste caso, mas já que o senhor tratou dela, fala que deve ter veículo modificado e que tenha a modificação feita.

O que São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte entendem? Desde que esteja modificado no CRV, no próprio campo, não precisa especificar lá embaixo. Nós em Mato Grosso, não adotamos essa postura. Qualquer modificação nós especificamos.

Aí a gente não coloca os 400 litros, porque já está expresso no anexo.

Outra, como ele vem no veículo, na questão, nem no semi-reboque e reboque dentro do Estado têm no seu bojo o tanque suplementar. Ele vai ter numa carreta, num caminhão, ou num caminhão-trator - só nesses casos que a Resolução permite, que também está no anexo.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Ainda assim, quando você fala veículo modificado, por exemplo, um caminhão comum, você citou antes que às vezes ele modifica a cara preta do caminhão. Aí ele modifica três ou quatro itens do veículo e, na verdade, está regularizado só pra um.

Nós não temos como identificar, enquanto fiscalizador, o que aquela modificação no documento está indicando.

O SR. DAKARI TESSMANN - É isso que estou falando.

Nós aqui no Estado, colocamos todas as modificações - nós. Mas outros Estados não colocam. Eles têm essa interpretação.

Temos a maior dificuldade com isso, até porque, quando o veículo vem transferido de outro Estado para cá, o que tem no campo de observação é perdido. Temos que confiar no que está no CRV de lá. Esse é um acordo que existe entre os coordenadores de DETRAN.

O que está no campo de observação é perdido, quando há uma transferência de Estado. Nem o sistema interpreta, porque não tem um campo específico.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Até pra você, no caso, veículo modificado, vocês não sabem qual é a modificação.

O SR. DAKARI TESSMANN - Não. Temos que fazer uma pesquisa na base estadual dele e comparar com o que está no documento. Aí, sim, interpretar daquela maneira.

Agora, no Estado de Mato Grosso, todas as modificações, por determinação do Presidente, são colocadas modificações.

O SR. AMAURY SILVA - Mas nessas modificações não há uma vistoria para verificação?

O SR. DAKARI TESSMANN - Tem. Mas é o que estou falando para o senhor, aqui no Estado acontece, mas em outros Estados não acontece. Só se coloca veículo modificado.

O SR. JOSÉ FRANCISCO LINO BARROS - Eu poderia fazer um comentário a respeito dessa foto aí?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Deixa eu explicar mais um pouquinho aqui.

Tem a parte econômica. Essa foto é de um posto lá em Alta Floresta. Esse aí não é para ele ir abastecer no posto dele lá em São Paulo, buscar o combustível e não abastecer em lugar nenhum no meio do caminho, não. É para ele abastece lá em São Paulo, vir a Alta Floresta, trazer a carga maior dele aí, e voltar lá para abastecer de novo.

O SR. JOSÉ FRANCISCO LINO BARROS - Esse conjunto, esse tanque, em princípio, se ele não foi aferido pelo INMETRO, é um elemento de carga, somente em nível de transporte. Quando ele passa pelo INMETRO, que determina a volumetria desse tanque, ele passa a ser também um instrumento de compra e venda de combustível. Aí são comprados 30 mil litros através da medição disso aí.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Não me compete, por exemplo, discutir a liminar do Sr. Juiz que autorizou esse tipo de transporte. Isso não é competência minha.

Mas eu quero dizer o seguinte: qual é a garantia metrológica de um tanque que leva 14, 20 mil quilos em cima desse tanque? Será que ele tem estrutura para agüentar uma sobrecarga dessa sem danificar as características metrológicas? Eu acho que não, porque toda vez que vou fazer uma inspeção metrológica nesse caminhão, este sofre alguma alteração no seu volume.

Então, metrologicamente, como é um instrumento de compra e venda de combustível, isso aí não garante a integridade da comercialização da galonagem do combustível quando for destinado.

Não estou fazendo uma crítica, mas não compete a mim, de maneira nenhuma, discutir a liminar do Sr. Juiz.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - No caso, parece que a liminar é para a madeira.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - É para a madeira.

Pois é... Isso compromete o equipamento metrológico que é usado especificamente, exclusivamente, para o transporte e comercialização de combustível a granel.

Então, o Sr. Juiz entende que pode, com a autoridade dele, conceder o quê? Uma liminar para o cidadão pegar e jogar lá 20 toneladas de madeira em cima do tanque. E depois que chegar lá, vai ser colocado o quê? Vai só dar uma lavagenzinha. Vai colocar de novo 30 mil litros de combustível e sair nas estradas, nas rodovias, matando gente.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Moisés, amanhã, você tem esse encontro. Vai ser muito bom, porque está se caminhando...

Agora, olhe isso aqui... Esses arranjos já estão fazendo... Esse aí o cara já fez esses arranjos, amarrou o tanque lá...

O SR. MOISÉS SACHETTI - Essa aí não passou no INMETRO.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Não tem documento nem nada.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Vou prender.

Vou parar esses caminhões e segurar. Vou comprar a briga e vamos ver o que vai dar. Vou chamar o INMETRO, o INMETRO vai me dar o laudo de que está irregular.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Olhem o buraco, olhem o tanque...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - A altura dele...

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Esse tanque aí é adicional.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Só que está em outra cor...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Está amarrado. E mais os tambores.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Esse aí está utilizando toda a estrutura do posto, fazendo a comida, lavou roupa.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Mas o posto pode cobrar por essa utilização de estacionamento.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Olhem esse aí... Só utilizando a sobra do posto.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Isso aí, por exemplo, já está ilegal. Isso não tem o que ser feito.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Só que acontece que quando ele vem com o diesel, ele vem na carroceria vazia.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Você não vê.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - É aquele aspecto que falei na reunião passada. Eles acreditam na ausência de fiscalização. Não podemos ignorar isso, não. Nós não temos estrutura para... Hoje, com o efetivo que temos estamos atendendo acidente. Qualquer acidente tira o policial da pista de fiscalização e nós temos em média 10 acidentes por dia em Mato Grosso.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Isso aí é ilegalidade mesmo. Isso não passou no INMETRO, não passou nem na...

O SR. DAKARI TESSMANN - É o que o Munhoz falou, eles acreditam na impunidade.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Esse aí está voltando vazio.

Isso ocorreu ontem, às 17:00 horas, ali na Imigrante. Fatal. Tanque grande, morreu o rapaz carbonizado.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Mas ele não explodiu?

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Não.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Tem que ter a perícia nisso aí. Teria que ter a perícia lá presente.

(NESTE MOMENTO É EXIBIDA NO *DATA-SHOW* UMA CARTA DO PRESIDENTE DO INMETRO AO SECRETÁRIO DE FAZENDA WALDIR TEIS.)

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - O Jair, em 2003, está dizendo tudo isso que estamos falando aqui, que o Estado perde em arrecadação, não atende nada, mas não pode fazer nada, porque essa resolução ...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - O Secretário de Fazenda pode nesse aspecto do benefício fiscal com a condição de não utilização dos tanques. É a única saída que eu vejo para a Secretaria de Fazenda contribuir com essa questão.

Agora, eu acho que se a gente começar a parar caminhão aí, vai dar uma repercussão boa. Mas aí eu pergunto outra coisa: nós vamos lá, prendemos o caminhão, fazemos o maior barulho, flagrante, e começamos dia e noite ficar nas rodovias segurando, vão acontecer os mandados de segurança, enfrentamos tudo isso, encaramos, enfrentamos o juiz e tal, e aí a venda começa a cair aqui em Mato Grosso, porque esses caminhões não querem mais trafegar pelo Estado de Mato Grosso, visto ter outros Estados, e aí?

O SR. MOISÉS SACHETTI - Eles podem ir para outros Estados. Tem carga suficiente, onde tem o transporte é aqui, eles têm que vir para cá de qualquer jeito. Essa é uma questão.

O que pode ocorrer é uma pequena alteração no frete, e aí a base de produção vem bater. Eu acho que uma das soluções mais definitivas é a questão da alíquota de ICMS, que é o que nós vamos falar agora, porque não adianta ficar só cercando, tem que eliminar o problema.

Se nós eliminarmos, ele vai cercar, Dr^a Valéria, tem que fazer, mas tem que ser ações conjugadas. Se não tivermos ações conjugadas, nós vamos...

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Só existe em função do custo do combustível. Só isso.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Como eu entendi, Dr^a Valéria, a senhora colocou para o Secretário de Fazenda restringir o tráfego dentro desse veículo aqui, a ação seria

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

desmoralizada, por quê? Porque o cara quando paga o licenciamento do seu veículo, é de caráter nacional, ele está autorizado a rodar em todas as rodovias nacionais, em todas as rodovias do país. Então, a competência do Secretário estaria se excedendo, por quê? Ah, quanto à segurança... Aí você pega, o cara apresenta um certificado do organismo de inspeção. Então, o que o impede de transitar? Então, não tem porquê e, economicamente, não tem como a Secretaria de Fazenda provar que ele está usando aquilo dali, só se fosse caso a caso. Aí nós vamos mobilizar toda a estrutura do Estado para combater isso?

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Só que aí eu não estou falando mais em Secretaria de Fazenda, eu estou falando em Secretaria de Segurança Pública, porque, no caso, a prisão em flagrante e apreensão seria um caso de polícia, seria questão da segurança, questão de não estar de acordo o anexo da 601. Então, eu estaria fazendo isso através da Delegacia de Polícia Civil, por acaso Fazendária, mas é um caso de segurança pública.
(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu entendo, pelo que foi visualizado, que 90% do que foi apresentado aqui é ilegal. Não tem o que ser feito a não ser um ato fiscalizador - das fotos que nós vimos dos fatos.

Aí entraria um período de choque, nesse sentido, e o que não estiver dentro das normas legais teria todas as dificuldades de apreensão e de multa, porque aquilo que está dentro da legalidade, e aí é um caso para a próxima reunião do DETRAN especificar certinho essas normas, porque o que está legal não há o que fazer.

Mas, das fotos que nós vimos, 90% é coisa ilegal.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu penso, como dizia o meu pai: mais vale um bom acordo que uma boa demanda, ou melhor, um mau acordo que uma boa demanda.

Quando o Dakari coloca que há possibilidade de amigavelmente resolver isso nos encontros nacionais de DETRAN, eu acho que é a melhor saída.

Eu acho que, se puder resolver isso dessa maneira é melhor. Só que também, junto a isso, eu acho que cabe uma ação declaratória, até para provocar essa discussão para poder esclarecer esse itens, como falamos aqui, a litragem já está lá, mas onde esses tanques devem ficar também, se está no trator, mas essa questão que aqui foi levantada da especificação, se sai no documento, se não sai, como é que fica, se vai normatizar isso. O DETRAN de Mato Grosso faz essa especificação, os outros não. Vão regulamentar isso para todos os DETRANs? Como é que vai ficar?

Agora, a terceira medida seria de choque. Eu acho que neste País, infelizmente, não se resolve só no... Às vezes tem que dar uma medida de repercussão mesmo. Levanta a questão e acelera a discussão.

E eu vou falar, com esses elementos... Ele falou ali que está fora da competência do secretário, porque é uma questão nacional. A questão de defesa da segurança no meu Estado, das pessoas, da sociedade, das rodovias, é uma questão legal que nenhum Juiz vai poder obstaculizar. Essa é uma questão que eu emprego sem problema nenhum, até para ver o que vai dar, porque a polícia não trabalha com resultado, comprovante, ela trabalha com indícios, com possibilidades. Existe a possibilidade de acontecer algum acidente em função disso, seja ambiental, seja de indivíduo, etc? Existe. Existe. Está bom! Eu trabalho em cima disso. Agora, não posso comprar essa briga sozinha também. Vamos lá, mas tem que caminhar junto essa discussão, porque senão não vai dar em nada, vamos nadar, nadar e morrer na praia.

O SR. MAURO - Agora, para compensar essa discussão, aquilo que o Sr. Presidente do Detran colocou, está sobrecarregado de razão, que é a redução da alíquota do ICMS do diesel.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Nos estados que reduziram, agora, por exemplo, Goiás, que reduziu recentemente, o que aconteceu lá? Foi reduzida a alíquota de 17 para 12, só que a arrecadação aumentou, porque o consumo dentro do Estado de Goiás aumentou, e isso, fatalmente, vai ocorrer em Mato Grosso. Além de resolver esse problema, vai dar um impacto muito negativo de fiscalização, etc, mas vai compensar pelo lado da redução do preço do diesel.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Mas mesmo assim, como é uma parte econômica, tem que se proibir ...
(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Eu peço, primeiramente, o seguinte... Eu falei naquela outra reunião e volto a afirmar que não podemos focar aqui só o lado do segurança, o ambiental ou o próprio econômico. Eu creio que é o conjunto de fatores.

No caso, o que me cabe representar é o lado econômico, que é a questão do tributo e tudo mais. A segurança está muito bem representada aí e tudo mais, a apreensão...

E gostaria só de frisar que se a gente pegar e não sair desse foco, porque nós temos uma coisa que temos que evitar: Nós temos um problema normativo, autorizador, que se não curtirmos isso ficaremos de mãos amarradas. Essa questão que falo, o Secretário também não tem a atribuição.

Quanto à questão de incentivos, nós chegamos a estudar a possibilidade, inclusive, de vincular isso à eventual suspensão, cassação de incentivo de empresa que utilize de caminhões nesse sentido, e aí talvez estaríamos na nossa atribuição, mas aí esbarramos aqui, também. Então, o foco primordial, eu creio que é aqui.

Quanto à questão econômica, o Sindicato regulamenta fazendo um foco só do lado econômico.

O próprio material que vocês trouxeram deu muito mais ênfase à questão de segurança do que à econômica. Não estou dizendo que não tenha razão nisso.

Os números agora eu não tenho em mãos, mas posso prever algumas questões no aspecto econômico. Fatalmente aumentará, só que há uma possibilidade disso não ocorrer. Então, a simples redução na alíquota pode não ser a única solução disso, ela pode, sim, ser um trabalho de estudo.

Inclusive quero até frisar isso, porque nós vamos entrar no aspecto de uma discussão tributária que parece que faz anos que está tendo, o próprio Sindicato está ali. Então, isso existe. Se até agora não se chegou a um consenso é porque alguma coisa está faltando.

Alguma coisa me chama à atenção, quando verificamos aqui uma redução numa alíquota de 17% para 12%, estamos trabalhando com uma margem de 5% - não vamos entrar em números específicos quanto àquela questão de mostrar quanto isso representa em centavos no litro de diesel, ou não - mas, se trabalhamos com uma margem de 5% na redução, não podemos esquecer que o nosso combustível, muitas vezes, na realidade, no posto chega de 20% a 25% mais caro. Então, temos que saber qual é essa diferença e onde estaria isso.

Nós solicitamos e estamos esperando um trabalho junto a PETROBRÁS e o próprio setor de combustível. Nós queremos desmembrar e colocar no papel o preço do custo, o preço da CIDE, porque temos outros impostos em estudo, para se saber no final quanto está sendo esse preço escalonado certinho, porque...

Eu não estou, com tudo isso, gente, querendo convencer ninguém de que a redução na alíquota... Até porque eu, como contribuinte, como cidadão, também entendo e isso é uma tônica nossa de que alíquotas têm que ser mais baixas. Eu só estou colocando esse lado porque senão poderíamos, nosso grupo aqui, sofrer até uma crise de identidade, se focarmos só o econômico. Eu gostaria de apelar isso a vocês. Então, a verdade é que isso está sendo um trabalho de estudo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Parece-me, por isso que eu falo, que o setor, não sei se o comércio propriamente, ou o próprio sindicato, até foi solicitado pela própria Secretaria, que apresentasse esses números, seria a representatividade em valor nominal de cada valor especificamente. É o que eu falo, temos a CIDE...

E penso que no nosso combustível existe uma questão, a diferença dos 5% da alíquota, e existe uma diferença, também, que não podemos negar, que de São Paulo para cá existe um deslocamento, que é um fretezinho e um custozinho um pouco a mais. Agora, o que não podemos admitir também é um combustível com 20% a 25% de diferença no preço. Onde estaria essa diferença?

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Posso interromper?

A questão do álcool, por exemplo, é vexatório. O Estado de Mato Grosso, em setembro do ano passado, baixou de 25% para 7% a alíquota para o produtor, as usinas hoje, e nós não sentimos diferença nenhuma nos postos de gasolina em abastecimento de álcool.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Porque não chegou para os postos. Só lá.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Mais seria em cascata, se reduz na usina...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. ALBERTO PEREIRA ROMEU - Para a distribuidora não chegou essa redução.

Nós perguntamos para o Marcel como fizeram isso e ele não soube responder. As distribuidoras reclamam que não chegou essa conta nas distribuidoras. Então, está chegando a 25 nas distribuidoras e chega no posto.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - A falta da gasolina e do diesel também é o comércio local que informa. Por isso esse estudo que está sendo feito também está analisando isso. Então, não é tão simples a questão de redução de alíquota. E eu penso que essa redução vai sair, e acho que ela é inevitável, está caminhando para isso, mas não é o processo de curto prazo, e nós estamos sentados aqui para discutir a questão...

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - O foco principal é isso, coibir esse tipo de trânsito.

Só para complementar, nós estamos falando em perspectiva, estimativa.

Nós também fizemos formalmente consulta a outros estados, Presidente, e já temos um conhecimento preliminar, parece-me que houve dois estados no Brasil, não sei falar qual de imediato, mas isso vai chegar documentalmente para nós, que houve a redução e não houve esse aumento de consumo. Então, toda possibilidade, é isso que quero dizer para vocês.

E também não só para defender na questão de diferencial dessa redução de alíquota, nós não podemos esquecer que a Secretaria de Fazenda, a arrecadação do Estado trabalha ainda sob uma égide de responsabilidade fiscal, onde nós trabalhamos com Plano Plurianual, arrecadação de orçamento, com leis orçamentárias, que qualquer ato desse que não for muito bem estudado e, de repente, houver um impacto negativo, vai cair, com certeza, a responsabilidade em cima do Secretário de Fazenda.

Então, eu gostaria apenas de falar para vocês que existe esse foco. Não vou entrar mais em detalhe nessa discussão, porque, como eu disse no início, volto a falar: Essa discussão da redução está tendo. Está aqui o nosso colega que reivindicou de que tem um número que a Secretaria não apresentou para ele.

Eu tenho conhecimento que a Secretaria solicitou ao setor alguns números que não foram passados. Então, eu acho que está havendo um pouco de transparência nisso aí para esclarecer isso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Daquela reunião para cá, para fazer um levantamento detalhado mesmo de impacto sobre todos os aspectos, nós estamos aguardando de Goiás, de Minas Gerais, onde eram todos 18% de ICMS e reduziram. Detalhadamente, quanto era? Nós vamos solicitar ao DETRAN quantos carros bateram, aqui em Mato Grosso, até 2005, automóveis, caminhões. Voltamos àquela questão que falamos anteriormente. Goiás tinha uma das maiores frotas de caminhões do país, tudo pertencente a Mato Grosso. Por quê? Aqui se cobrava 4% de IPVA. Mudou, voltou pra cá. Então, como é...

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Só pra complementar, uma das causas da volta de frota foi a própria redução de alíquota, a base de cálculo do veículo, porque nós tínhamos 17%, enquanto nos Estados fabricantes eram 12%. Existia um diferencial de alíquota também na entrada do veículo no Estado, do ICMS propriamente dito.

Esse foi um caso em que houve uma resposta da Secretaria de Fazenda na redução. Foi outro impactante que ajudou no retorno da frota para o Estado de Mato Grosso.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Essa questão é a longo prazo e existe a reforma tributária que está em cima de alíquota igual para todos os Estados.

Agora, volto a chamar a atenção. Acho que devemos fazer alguma ação impactante agora, até para ver o resultado disso. Acho que ela vai provocar, acelerar essa questão.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu só gostaria de fazer uma colocação.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Deixa ele concluir aqui.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Dentro disso que você fala, da fiscalização, nós sabemos que é uma deficiência de todos. Nós precisamos saber mensurar isso, até que ponto vai esse alcance, essa capacidade nossa fiscalizatória. Quando falo nosso, também na fiscalização, é porque a SEFAZ também pode ajudar na questão da fiscalização.

A questão da segurança está ali, DETRAN, Polícia Rodoviária Federal, INMETRO, só que também existe a evasão propriamente dita. Então, tem ser um trabalho de se sentar e decidir: aí é uma questão de fiscalização.

Peço até desculpas aos senhores, porque eu solicitei a presença - ele foi convocado - do nosso Superintendente de Fiscalização, e hoje de manhã ele entrou em contato comigo, para essa questão de execução, de praticidade lá na rodovia e tudo mais, mas houve uma impossibilidade, numa questão com o próprio Secretário, e ele me ligou hoje às 07:00 horas cancelando.

Mas, continuamos à disposição para essas eventuais questões.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu resumo que a angústia aqui está praticamente no perfeito entendimento da legalidade da utilização desses tanques. Então, eu sugiro duas pautas: primeiro, o Presidente do DETRAN terá uma reunião nos próximos dias. Então, nós redigimos um documento assinado pelos participantes, solicitando para o Presidente do DETRAN que se esclareça perfeitamente o entendimento desses tanques. Então, ele levaria um documento, saído daqui, em que todos esses assuntos que foram levantados fossem colocados no documento para que o órgão que tem competência para regulamentar esse assunto emita uma definição concreta. E no momento seguinte, nós teríamos perfeitamente esclarecido esse fato.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - A visão sobre esse foco como vai ser tratado lá.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Num segundo momento de posse desse documento, realmente detalhado, há fiscalização lá na ponta. E saiu uma divulgação nacional, dizendo: "em Mato Grosso, na divisa, se você não estiver dentro das normas, você vai ficar." Isso aí já seria 80%. Então, estou vendo nas fotos aqui, 80% do que passou aqui já está ilegal. Esse esclarecimento com o documento vindo de lá, já ia ser um fato naturalmente inibidor.

Mas, eu acho que no presente momento é uma sugestão que faço.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Acrescentar nisso também que, em cada reunião, nós enxergamos um outro ponto. Nós estamos falando de um assunto tão complexo, que é a própria questão que todos estão falando, talvez interpretativa aí. Apesar da norma aqui, parece-me que ela está sendo muito mais extrapolada.

A margem de quem anda conforme a norma... Uma coisa é a norma que nós temos que combater. Se conseguirmos derrubá-la, sairemos vitoriosos nesse assunto.

Agora, por outro lado, também é a interpretação, é a questão do anexo, o conhecimento. Muitas vezes, está extrapolando, inclusive, a própria norma, a interpretação, a efetiva aplicabilidade dessa norma.

Eu também defendo aquela questão que o Dakari disse aqui que é a questão da própria razão da norma, que é a razão de ser, ou seja, a situação hoje, a situação histórica, a situação fática, tudo mais, as condições do tempo em que foi emitida... Hoje, não existe mais.

Então, nós perguntamos: há necessidade dessa norma continuar existindo? Porque ela não atende mais a finalidade para qual foi proposta realizar.

Então, essa é a questão que nós temos que perguntar.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Além dela não atender isso, hoje é o contrário. Hoje, ela está sendo negativa, porque gera desemprego, gera problema de segurança, que são outros fatores. Hoje, é exatamente o contrário; hoje, está exatamente o contrário do objetivo que ela tinha.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Gostaria que concomitante a isso, nós conseguíssemos também a redução da alíquota, se for também para benefício da população. Isso, eu gostaria de frisar.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Eu estou aguardando o Dakari chegar com a anexo aqui, porque já faz meia hora que ele saiu... É justamente para nós termos o subsídio para se chegar a uma conclusão, chegar a umas ações aqui, que devemos proceder.

Concordo com a Dr^a Valéria, assim como o INMETRO tem que instruir as empresas certificadoras quanto à observância na questão da instalação no trator e não nas carretas, como está ocorrendo aí.

São situações que temos que aguardar esse anexo, para ver a permissividade que existe, para que cheguemos a uma conclusão, a um documento único já, e a um manual de instruções de como vamos agir.

O SR. AMAURY SILVA - Outra questão também é que, quando foi revogada a Resolução 506, foi através de um movimento dos caminhoneiros, até em acordo com o Governo Federal, e houve a revogação.

Recentemente a Resolução 169 alterou, quer dizer, incluiu na Resolução 168 mais um anexo, um inciso que fala que os veículos bitrens de sete eixos estão isentos da autorização especial de trânsito fornecida pelo DNIT.

Eu vi num *site* da ABRAT que informa que foi de um diálogo com o Presidente Lula e o Presidente Lula, conversando com membros do CONTRAN, acrescentou esse inciso.

Eu acho que partindo daqui, porque o CONTRAN revogando essa resolução... Pode partir daqui revogação dessa Resolução 61. Tudo há um começo.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Essa é uma... Nós temos que trabalhar com as outras possibilidades, senão...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Eu vou colocar uma situação.

Já houve uma primeira discussão. Já houve. Lá em Recife nós discutimos e nos propomos a levar o Coordenador da Câmara Temática de Segurança Veicular a Roraima, e a trazê-lo para Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Nós nos propusemos a pagar para ele passagens, estadia e tudo e, mesmo assim, essa pessoa não se movimentou.

Na verdade, existe um *lobby* contrário muito forte. Realmente existe. Nós sabemos disso.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Presidente, de acordo com a manifestação da Dr^a Valéria que de posse desse anexo ela iria desenvolver uma ação, eu acho que nós poderíamos fazer uma ação conjunta para que pudéssemos mensurar...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - E nós podemos fazer isso aqui em Cuiabá, uma vez que estamos no corredor. O ponto é estratégico.

Agora, há que se pensar também numa ação dessa, porque, uma vez que formos para a prática mesmo, nós não vamos conseguir fazer isso por um período muito longo, em função das nossas limitações, mas, por mais curto que seja, acredito que vamos encontrar tanta irregularidade, que temos que pensar também - e aí teríamos que fazer uma ação conjunta, e eu até me proponho a participar disso, e mobilizar o nosso efetivo de maneira a fazer uma ação bem ostensiva mesmo. Mas temos que pensar, por exemplo, que nós não temos, aqui em Cuiabá, que a Polícia Rodoviária Federal não tem uma estrutura de estacionamento para essa frota parar, porque vai parar uma frota grande. E já será uma frota com combustível acondicionado irregularmente, já passará a ter o risco a partir daí.

Não é, simplesmente, eu e a Dr^a Valéria traçarmos uma ação aqui, sairmos de Cuiabá e começarmos a trabalhar. Com certeza, dentro de uma semana, nós vamos fazer estrago, porque o flagrante foi visto aqui nas fotografias. Isso está passando aqui, porque eles acreditam que a nossa fiscalização é ineficiente nesse aspecto. Então, eu já digo que para nós podermos partir para uma ação dessa, como disse a Dr^a Valéria, baseado nesse documento, em conjunto, vamos lá, vamos partir para cima mesmo... Eu não tenho condições de colocar 10 carretas no pátio, não tenho estrutura nenhuma para isso, principalmente em se tratando de veículo com combustível já em situação de risco. Aí vem a questão de segurança desse veículo...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - E a Secretário de Fazenda também não tem. Eu tive um problemão com aquelas 7 carretas que apreendi. Deu uma dor de cabeça que não vale a pena.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Nesses feriados, há uma restrição de horários para os caminhões articulados trafegarem, e nós temos problema em Mato Grosso, porque não tem pátio para parar essa frota.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Ele tem razão. Eu sou do barulho, só que, realmente, na hora que o bicho começa a pegar, nós ficamos realmente sem chão, sem estrutura. Isso é verdade. Só que eu esqueço disso, sou tão empolgada.

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu gostaria de uma ação dessa.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - O art. 7º, Dakari, fala: “A venda de óleo diesel, fora do tanque do veículo, é permitida até o limite máximo de 400 litros”.

Então, esse limite máximo de 400 litros não é para o tanque suplementar...

O SR. DAKARI TESSMANN - O entendimento do DENATRAN é que esse valor tem que ir para o tanque suplementar e não pode passar disso. Esse é o anexo da 601. Então, ele está tratando do tanque suplementar.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Então, mas aqui ele restringe a venda, não ao consumo.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Em outras palavra, todo e qualquer caminhão com tanque suplementar só poderia abastecer até 400 litros.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. DAKARI TESSMANN - Isso.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - O problema é que eles não abastecem durante o dia nesses postos. Então, não tem como saber isso. No meu ponto de vista, o abastecimento é clandestino.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Vem outra norma em branco aqui.

Vejam bem: “A quantidade referida no *caput*” - os 400 litros - “poderá ser elevada para o máximo de 1.400 nos municípios onde houver exercente autorizada da atividade de Transportadora Revendedora Retalistas - TRR”.

Então, quer dizer, para a venda: “O tanque pode ser modificado até 1.400 se for aqueles caminhões para TRR, e 2.600 litros nos demais municípios, devendo, em ambos os casos o consumidor adquirente apresentar no ato certificado de registro no INCRA”.

O SR. DAKARI TESSMANN - É por isso que eu falo que ela está tacitamente...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. DAKARI TESSMANN - É isso que estou querendo dizer. Quando a 601 foi feita, o que acontecia no Estado de Mato Grosso? Temos que lembrar 1982. Estava havendo a expansão. O INCRA estava convidando as pessoas para morar nas regiões...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Na verdade, é produtor rural. Ali eles queriam colocar produtor rural, que transportavam em galões, tonéis de 200 litros, compravam óleo diesel aqui e levavam para Itiquira e para os rincões onde estavam abrindo fazendas e normalmente era transportados dessa forma, em tanques, em tonéis suplementares, para levar para abrir fazenda.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Olhem o § 2º: “Na recente fiscalização as vendas de que trata o parágrafo anterior constarão de nota que indicará o nome, o endereço, o município e o número de inscrição do consumidor adquirente no INCRA, a data e o volume vendido”.

Amigo, cadê o documento do INCRA? Não está escrito na nota? Acabou. Vou atrás.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - E aí, faz o quê com o caminhão apreendido?

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Coloco no pátio da PRF...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Uma das razões dessa norma, para esclarecer, é para resguardar o devido repasse de ICMS para cada município...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu vou dizer que com isso aqui, se prende qualquer caminhão irregular.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Há essa possibilidade.

Quem tira? O INMETRO?

Eu tenho não tenho jeito de tirar isso daí.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Eu vou falar pelo IMEQ, a quem compete a fiscalização dentro do Estado de Mato Grosso.

Nós nos colocamos à disposição para fazer qualquer ação de fiscalização no que compete a nós fazermos. Então, nós participaremos com a Polícia Rodoviária Federal, com a Delegacia, com qualquer instituição que for a campo fazer a fiscalização, nós nos comprometemos a isso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Eu gostaria de ler só um trecho aqui para refletirmos em cima disso, que é o parágrafo único da Resolução nº 601/82: “Excetuam-se os veículos de carga, de transporte coletivo, de socorro, de prestação de serviço de utilidade pública, os especiais e as viaturas militares”.

O que eu quero dizer com isso? Que hoje, única e exclusivamente, quem usa desse artefato? Aquele que usa com o intuito de comercialização. Você não vê nenhum de utilidade pública, nem da Polícia Rodoviária Federal, nem do Corpo de Bombeiros, nem da Secretaria de Fazenda, nem do INMETRO, você não vê nenhuma ambulância excedendo a sua característica original de fábrica, você não vê nenhum ônibus que transita, que roda o Brasil inteiro... Nós temos aqui empresa mato-grossense de transporte coletivo, que sai daqui e vai para o Maranhão, vai lá par ao Nordeste, roda três mil quilômetros e não tem tanque suplementar, ou seja, não existe mais a razão para se manter essa Resolução nº 601. Não se existe mais a razão. Existe um *lobby* muito grande de interesse comercial desse setor que, claramente, está usando o tanque suplementar para fazer o quê? Comercialização com esse combustível.

Então, eu acho que é claro, é muito claro tudo isso.

O SR. DAKARI TESSMANN - Perdeu a razão de existir.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Cassando essa Resolução, acabou. Nós temos o problema resolvido.

A SRª VALÉRIA PIMENTA - Essa é a sua parte.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Desculpe a sinceridade, talvez até a exaltação, a minha opinião pessoal é chover no molhado, a gente se expor ao ridículo se for lá prender um caminhão, aí depois confrontar o quê? Qual o técnico que nós vamos chamar de qual Secretaria, de qual instituição para confrontar com o laudo que um outro técnico deu. Aí, entra na questão da ética que eu não vou falar que o Corpo de Bombeiros não tem capacidade de para dizer que o extintor de incêndio não... Você entendeu? E nós vamos terminar no quê? Numa pilha de documento e não vamos resolver o problema.

A SRª VALÉRIA PIMENTA - Mas isso é muito fácil. A partir do momento que o INMETRO ou o IMEQ dizer a que veio e qual a sua competência, para mim ficou muito claro.

Existe uma nuvem, é muito nublada a competência do INMETRO e do IMEQ. Eu tenho muita dificuldade até em perguntar, até por ignorância mesmo da parte técnica, como também de saber qual é a competência de quem. Nesses casos de tanques suplementares, o IMEQ ou INMETRO, tem que deixar muito claro para nós qual é a competência de vocês, porque senão vamos chamá-los e vocês não vão responder o que queremos, vão dizer: “Lavo as minhas mãos porque não é... Nós só podemos chegar até aqui, não podemos daqui para frente.”

Nós precisamos falar a mesma língua, saber até onde compete o quê para vocês, para que possamos usufruir disso aí.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Eu indo para a fiscalização, estando lá na rodovia, peguei um caminhão vazando, naquela situação que vimos semelhante, e para mim está irregular.

Eu não vou apreender o caminhão. Não é competência minha, mas eu vou lavrar um auto de infração, vou considerar que ele está com vazamento, que isso oferece risco, de acordo com a norma tal. Laudo de infração. Morreu minha competência.

Agora, prender um caminhão por questão de segurança, eu entendo que já é de outra instituição.

A SRª VALÉRIA PIMENTA - E se o tanque estiver no reboque? Está instalado bonitinho, mas está no reboque?

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Aí que entra o conflito de especificação de determinação da norma. A norma não especifica...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Que é no trator? A norma não fala que é no trator.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Aí eu, como órgão delegado, vou fazer o quê? Vou pedir para ele o certificado de segurança veicular, que tem lá o brasão do Governo Federal...

O SR. MOISÉS SACHETTI - Não! Não. Está errado. Você está errado nisso aí.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Não estou.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Está errado, porque a norma especifica que é no trator e você está dando um certificado para colocar na carreta.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Não sou eu.

Eu estou falando como órgão delegado do INMETRO.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Mas o órgão delegado do INMETRO está errado.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - O órgão não. O INMETRO pode estar errado de conceder que os organismos de inspeção concedam o certificado. E ainda, na cadeia, está errado também o DETRAN em licenciar o documento.

O SR. DAKARI TESSMANN - Mas não fizemos isso.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Quando eles licenciam, licenciam o trator.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu acho que sei e volto a falar. Mesmo que a gente casse a 601, vamos lá e acabamos com a 601, não vai resolver. A maioria dos casos aqui é irregular.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Volto na minha proposta inicial de redigirmos um documento solicitando do Presidente do DETRAN nessa reunião que ele participará e agora reforço mais ainda, lendo o art. 6º que diz o seguinte: “Fica proibido, exceto nos Estado de Mato Grosso...”

Então, se essa 601 foi feita para atender os problemas de Mato Grosso e esses problemas que na justificativa existiam é mais um motivo para o Estado de Mato Grosso chegar lá e falar: “Esse assunto agora não nos interessa. Vamos esclarecer esse assunto, qual é, verdadeiramente, a clareza disso”.

Depois desse assunto, que ele levaria documento, redigido todos esses pontos que foram levantados, que, na verdade, o que está existindo é só a falta de interpretação mesmo. Aí, sim, na volta, nós podemos estruturar todo esse trabalho de fiscalização. E se depois de todas essas hipóteses, ver que ela está vaga, etc, etc, vamos usar o princípio do nosso grande Líder, Antônio Carlos Magalhães: “Aos amigos os favores, aos inimigos os rigores da lei”. Vamos colocar o rigor da lei e exigir o documento do INCRA.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - É isso que estou falando, é o senhor pegar e ...

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - É o rigor da lei. Está aqui.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Dakari, como é que fica essa interpretação do considerando, aí no início da Resolução nº 601 e do Art. 2º.

No segundo considerando aí, ele diz: “Considerando que a colocação de tanque suplementar, capacidade de veículo automotor...” E a gente entende o trator. Certo?

O SR. DAKARI TESSMANN - Trator ou caminhão de carga.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Aí, no Art. 2º, fala só que não será renovada a licença anual do veículo com tanque suplementar. Ele já não fala do veículo automotor. Cabe ao reboque?

O SR. DAKARI TESSMANN - Quando há mudança de domicílio ou transferência de propriedade, ou seja, se você comprou esse meu caminhão, automaticamente, eu tenho que tirar o tanque suplementar dele, a não ser que você faça o processo novamente ou transferir de propriedade.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Por que ele trata do domicílio? É por causa dessa questão do INCRA aí, que tem a verificação de 1.400, 2.600.

Então, transferência de propriedade pode ser que o cara não seja transportador de carga.

Quando ele está transferindo a propriedade e está transferindo o domicílio, a pessoa que está nesse veículo, ele tem que fazer de novo o procedimento da OIC. Só isso.

O SR. AMAURY SILVA - O que nós questionamos foi com relação ao tanque suplementar só no cavalinho, que é o veículo automotor, porque aqui no Art. 2º fala: “Não será renovada a licença anual do veículo com tanque suplementar...” Do veículo. O semi-reboque é um veículo. O reboque é um veículo.

A SRª VALÉRIA PIMENTA - Mas aí, você tem que ir para o considerando lá em cima. Tem que interpretar junto, não dá para interpretar separado.

O SR. AMAURY SILVA - Eu acredito que na fiscalização da Polícia Rodoviária Federal o que estamos verificando mesmo é se constava no documento do DETRAN... Suponhamos que o DETRAN fazia essa fiscalização, após autorizar a colocação e no documento do INMETRO... No meu entender, até agora, eu pensava que o INMETRO verificava também essa questão da quantidade de litro.

A SRª VALÉRIA PIMENTA - Mas ele não precisa. Se nós temos o anexo que diz 400 litros, nós fazemos e acabou.

Agora, o que podemos precisar deles é a perícia nos dizendo a quantidade.

Eu quero aproveitar a oportunidade e dizer que estou animadíssima, e acho que o DETRAN, com essa fala aí, vocês vão conseguir desmotivar a vigência dessa Resolução, em virtude de que o interesse econômico, interesse regional dessa solução já não prevalece.

Acho que junto com isso, a delegacia fazendária, inclusive com um braço da delegacia fazendária também especializada nos assuntos do DETRAN, nós podemos em conjunto, em uma ação integrada com a PRF e quiçá outras polícias e outros órgãos, como o INMETRO, fazer uma ação dessa.

Agora, para isso, nós precisamos de uma outra reunião para verificar inclusive essa questão de quem irá retirar os tanques, porque vamos encontrar dificuldades por apreender o veículo com carga, pode ser até perecível e não ter onde guardar isso, não ter como manter aquela carga e tudo mais.

Nós precisaríamos, então, de um pátio, quem vai desinstalar esses tanques e um mínimo de estrutura para isso.

Eu acho que o DETRAN pode entrar com o pátio, ou com a pessoa que desinstala o tanque, o INMETRO pode fazer a perícia e nós, com a PRF, fazemos a apreensão.

O SR. DAKARI TESSMANN - No caso dos veículos que estão com tanque irregulares.

A SRª VALÉRIA PIMENTA - Irregulares. Certo? Acima dos 400 litros, como diz. Se for com mil e pouco, dois mil e pouco, que ele me apresente documento do INCRA. Se não tem o documento do INCRA, tira o tanque.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eles que entrem com mandato de segurança.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Feito isso, encaminhando o tanque ou o veículo com tanque, vamos dizer que uma solução bem prática, o veículo tem que se apresentar já sem o combustível no tanque para eu fazer a perícia e o laudo.

Você vai ter que providenciar lugar para poder depositar o combustível que está lá dentro, aí vai ter que passar por outro processo, resguardando a integridade da ação, vai ter que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

quantificar e arrumar um agente com fé-pública, que pode ser a gente mesmo, para medir o combustível que está lá dentro depositado, para depois ele exigir o produto de volta.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Quanto a isso, vai ter que ser muito bem formalizado esse termo de apreensão. Se contrariar a formalidade, estaríamos aí...
(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Não. Aí ocorre apreensão policial, penal, por causa da incolumidade pública, por causa dessa questão ambiental.

Na maioria desses caminhões que apreendemos, já joga em cima a lei ambiental, a tributária penal e de segurança pública, do risco... Como é que é? Não me lembro agora.

Incolumidade pública! Mas tem outro que é... Enfim, não me lembro agora, mas é artigo penal. Eu coloco sete tipos penais e o MP tem denunciado em cima dos sete. Isso aí, graças a Deus, está tranqüilo.

Mas essa estrutura de que o Munhoz falou é que me tirou das nuvens. Falou: “espere aí... É muito bom fazer ação. Mas e agora?”

Então, eu acho que nós vamos precisar contar com o DETRAN. A apreensão eu faço com a certificação de depositário fiel e tudo mais. Só precisamos achar esse depositário fiel. Precisamos do INMETRO dizendo quantos litros de combustíveis tem ali dentro que vão ser depositados. O escrivão de polícia tem fé pública. Eu faço o termo de apreensão e nomeação do depositário fiel com testemunhas - que também tem validade jurídica -, e podemos fazer isso. Agora, o que está pegando mesmo é a estrutura.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Mas os postos terem a disposição o pátio, porque eles vão ficar...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Mas não é só essa questão. Você precisa de vigilante, de segurança. Você já pensou se coloco num posto, num pátio qualquer aí. Excelente! Coloco num posto grande, maravilhoso e tal. Aí rouba o toca fita, rouba o pneu, dá um vazamento. Eu tive...

O SR. MOISÉS SACHETTI - Se o dono do posto tem que dar o suficiente para ser o depositário fiel, ele que está assumindo o risco.

Dr^a Valéria, nesse tipo de coisa eles têm interesse.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Tem parceria.
(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Embora não vamos estar apreendendo o caminhão, nós vamos estar apreendendo o tanque e o combustível.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Quando o INMETRO manda tirar o combustível, ele já diz quantos litros tirou e o posto dele torna-se o fiel depositário daquele combustível.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - E a Secretaria de Fazenda entra com teste no combustível. A Secretaria de Fazenda tem convênio com a ANP, ainda tem que analisar, porque o posto pode não querer receber o diesel. Eu já achei diesel com solvente.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Esse é mais um problema para o caminhão, porque ele estava adulterado.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Olha, é uma estrutura.

Nós temos feito cada coisa, que até Deus duvida. Com estrutura ou sem estrutura, nós fazemos. É só chegar no interesse que isso vai ser bom para o Estado, vai ser bom para a sociedade, vai proteger o consumidor, vai trazer estabilidade na economia.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Eu acho que hoje, Presidente, o que eu tenho ouvido do SINDIPETRÓLEO, do SINDICOM e dos contribuintes gerais do segmento dos combustíveis é a grande desestabilidade econômica, está assim irreal.

Ontem mesmo, em Rondonópolis, eu me emocionei com um dono de posto que falou assim: “doutora, são 20% de diferença. São vinte centavos de diferença em Mato Grosso do Sul. Cliente meu, há anos, chegou para mim e falou: olha, gosto muito de abastecer aqui, muito obrigado, mas vou abastecer lá. Então, eles estão perdendo a cada dia. Isso é todo dia - um cliente que desiste de abastecer aqui”.

E aí, ele está lá com o banheiro dele à disposição daquele motorista, com tudo mais...

Então, não é possível que o Estado não tenha que também buscar equilibrar essa situação. O Estado tem interesse de dar inscrição para bons contribuintes, mas ele tem o dever de sustentar, com um mínimo de estabilidade econômica, esse bom contribuinte, senão é quando a máfia fica e os bons saem. Nós somos o resultado das nossas escolhas. O Estado de Mato Grosso quer o quê: o bom ou o mau contribuinte?

Eu gostaria que o DETRAN, então, nos trouxesse o resultado dessa reunião. Eu acho que é importante sabermos do encaminhamento.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Com certeza.

Essa primeira reunião que devemos ter será com a Associação Nacional dos DETRANs. Está colocado aqui no ofício como Conselho Nacional de Trânsito, mas não... Será com a Associação Nacional dos DETRANs.

E eu devo procurar também o Coordenador da Câmara Temática, o Carlos Eduardo Pinho Leitão.

Tão logo eu retorne de Florianópolis, sem ser na próxima, mas na outra semana, devo ir a Brasília já para conversar direto com o Coordenador da Câmara Temática e também com o Ailton Brasiliense. Eu gostaria de saber se outros gostariam de me acompanhar nessa reunião com o Ailton. Marco uma entrevista com ele em Brasília para expressarmos os diferentes setores, essa preocupação.

É uma proposição minha. Não sei se...

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Eu queria marcar uma outra reunião para trazermos esse estudo completo. E nós nos comprometemos sobre a questão.

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Nós estamos aguardando também documentações de outros Estados...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - Volto a afirmar, tem um detalhe, eu não sei se já tem alguma agenda marcada lá na dependência da SEFAZ, porque existe uma equipe técnica estudando isso aí. Eu gostaria de falar isso para não desfocarmos nosso assunto aqui e trazer uma discussão para cá que de repente tem que ser tratada com o Edson, mas, de qualquer forma, trarei os números aqui.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Em duas semanas? Eu gostaria de um maior número de subsídios possíveis aqui também, para subsidiar a pessoa que está sendo a relatora da câmara temática nessa questão do tanque suplementar. Eu devo procurá-la também, para subsidiarmos a documentação suficiente no sentido dela eliminar essa situação do tanque suplementar.

Eu acho que é um trabalho que o DETRAN pode e vai fazer.

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - A próxima reunião fica pra quando?
(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Assim que vocês... Agora, quem determina a próxima reunião são vocês.

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - Sem ser nessa próxima terça-feira, na outra terça-feira.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Mesmo assim, eu acho que algumas ações já podem ser tomadas, independente dessa situação.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu acho que nós deveríamos fazer um documento, mesmo que depois pegue as assinaturas.

Moisés, que dia é a sua reunião lá em Florianópolis?

O SR. MOISÉS SACHETTI - Na terça-feira.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu acho que nós poderíamos marcar, para deflagrar esse movimento, uma próxima reunião só para debater o resultado da viagem dele. Aí, sim, soltar esse trabalho, porque já vamos ter um posicionamento, e lá vai ser debatida alguma coisa.

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - Na outra terça-feira de manhã, porque na quarta-feira e quinta-feira tem Sessão pela manhã. Então há esse esvaziamento de Deputados.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Nós vamos organizar essa ação, mas vamos aguardar essa outra reunião.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Nós vamos ter mais subsídios a partir de uma relação de consumo do combustível e números de hectares plantados no Estado, porque até agora foi mostrado no gráfico ali... E o que nós vimos até agora foram as ilegalidades. O que tinha ali era tudo ilegal. Ilegal, porque colocou o tanque no reboque e tem que combater através do INMETRO.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Em cima da carga.

MOISÉS SACHETTI - Em cima da carga, plástico, tanque de plástico. Quer dizer, são ilegalidades. Aquele abastecimento precário, ali, sem a mínima condição, você manda a FEMA lá, derruba o cara no ato. Quer dizer, você fecha qualquer oficina de um posto que tem um relato.

Então, é preciso, nessa situação, ter a logística de como combater e fazer.

Isso já poderia ser repassado a eles... A situação maior nós estamos combatendo, que é a evasão de risco que está ocorrendo. É esse número que nós precisamos realmente mensurar, se é 10%, se é 15%, se é 20% ou se é 5%. É esse número que nós precisamos realmente mensurar.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - No tocante à Polícia Rodoviária Federal, naquilo que nos compete, nós vamos entrar nessa parceria aí para poder partir junto com a doutora aqui. Mas precisamos dessa estrutura, porque a partir do momento da abordagem do veículo e da identificação da infração, foge da nossa competência.

Agora, eu queria sugerir também ao INMETRO achar um mecanismo que, quando fizesse essa vistoria, limitasse essa litragem, verificasse isso e criasse um lacre ou alguma coisa para evitar que, depois que passar por essa vistoria e ter o documento liberado pelo DETRAN, o cidadão vá lá e coloque outro. Quer dizer, é um mecanismo que vai facilitar as identificações de lotação e tara do veículo. Quer dizer, aquele tanque que fosse aferido pelo INMETRO, que tivesse um mecanismo de segurança, como um lacre de placa...

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Lacre de inspeção do tanque a granel.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - A partir daí o DETRAN já emite o documento e nós vamos partir por ali. Está no documento, tem o lacre ali, o tanque passou. Saiu daí, é um mecanismo de apreensão.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Eu queria chamar a atenção da Assembléia, que moveu essa discussão, que se reporte à Secretaria de Saúde e à FEMA, ao Presidente da FEMA, para que mande um técnico aqui, porque eu acho que é muito importante essa discussão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

A doutora já fez essa ação, nós já participamos lá com ela. Nós vamos nos deparar também com carretas transportando óleo vegetal, capacitada para o transporte de produtos perigosos e transportando óleo vegetal, e foge da nossa competência. Vai ser um problema, porque vamos nos deparar e não vai ter pessoa qualificada para apontar a solução lá. Então, eu gostaria que a Assembléia tomasse nota para convocar realmente a participação do Poder Público no que diz respeito à Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde e FEMA, para que eles se ambientassem.

Nós já tivemos duas reuniões e eles não se fizeram presentes.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. LUIZ ROBERTO GOMES CAMILO - É imprescindível também o comparecimento do Ministério Público como representante da defesa do consumidor também.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Inclusive esta semana a FEMA está ministrando um curso, temos dois colegas participando lá, sobre a questão de produtos químicos e vai haver uma simulação de acidente amanhã e no sábado envolvendo combustível e produtos químicos, e a FEMA está coordenando isso.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Dr^a Valéria, a senhora coordenaria essa operação?

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Sem dúvida.

Só que nós precisamos nos reunir, fazer um planejamento, ver a estrutura e buscar os parceiros para a estrutura, como técnicos.

O SR. MOISÉS SACHETTI - A senhora poderia levantar os postos?

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Nas imediações da PRF, perto do Posto Fiscal Flávio Gomes. Para vocês verem, eu estou com quatro carretas lá apreendidas há um mês e estão na beira da rodovia no Posto Flávio Gomes, sem segurança nenhuma.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Fazer a operação aqui e em Rondonópolis.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Dá pra fazer nos dois ao mesmo tempo. Ficaremos mais doidos, mas conseguiremos.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Poderíamos chamar também para a ação a FPI - Fiscalização Preventiva Integrada.

O SR. MOISÉS SACHETTI - E da próxima vez, também, chamar a associação dos transportadores de carga.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - O CREA tem feito uma fiscalização e tem guardado um bom resultado, e o Ministério Público sempre vai junto para fiscalização. E qual a razão de chamar o CREA? O que é o CREA? É o Conselho Regional de Engenharia. Seja no órgão de inspeção, seja em qualquer instituição, quem tem que dar um laudo técnico de segurança de instalação, seria um engenheiro competente da área. Então, ele estaria envolvendo o Conselho Regional de Engenharia também, no caso oferecer essa possibilidade de se fazer uma perícia na área de segurança...

O SR. MOISÉS SACHETTI - Não. Aí não tem necessidade.

Eu acho que aí a gente começa a extrapolar também. Já tem o órgão competente, tem credenciado o órgão que vocês avaliam e credenciam. Então, eu acho que não há necessidade de expandirmos em demasia essa discussão.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Na semana passada, depois daquela reunião aqui, eu tive uma reunião com um dos membros da TC para tratar de questão de registro funcional para transportadores de carga. E nessa reunião, lá na Superintendência, eu citei

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

a nossa reunião aqui e eles são solidários à questão, e, inclusive, tenho certeza de que vão participar e vão somar conosco.

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - Então, cria-se um grupo específico aqui...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Vamos sair daqui com uma reunião já...

O SR. LUIZ CARLOS CAMPOS - Já pré-agendada e, na próxima terça-feira, trazer um trabalho completo, no dia 12.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Vamos marcar, aqui, uma reunião.

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - Antes do dia 12?

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Não sei se antes do dia 12. Isso a gente precisa planejar.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Uma questão que ocorreu quando os caminhões boiadeiros estavam com excesso no balanço traseiro, que passou para três e cinquenta e nós retemos esses veículos para que cortassem o excesso, o Juiz dava liminar informando que a partir do momento que o DNIT colocou na AET autorizando, não caberia à Polícia Rodoviária Federal questionar o DNIT.

Então, a partir do momento que consta no CRLV, expedido pelo DETRAN, a Polícia Rodoviária poderia questionar e prender o veículo, falando que está errada essa emissão?

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu vejo que acima dos 400 litros, ou fora dos casos previstos, pode prender.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu acho que a gente pode fazer uma consulta por escrita ao DETRAN, solicitando a fundamentação legal para aquela concessão no CRLV. Aí vocês remeteriam mais esse anexo e estaríamos mais embasados.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. DAKARI TESSMANN - Esperem aí.

Em alguns casos dá para colocar, em outros que não dá, porque são várias modificações...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Mas eu acho que num primeiro momento, não é Dr^a Valéria, não sei se a senhora concorda com isso, nós não vamos ter muitos problemas com quem estiver regular. Nós vamos pegar aqueles totalmente irregulares, aquelas aberrações que vimos aqui. Então, isso não vai nos trazer problema, porque eles não vão ter documento. A questão principal de uma ação de impacto agora para mostrar a intenção e já provocar seria termos uma estrutura para fazer alguma coisa de peso mesmo.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu vou para o nortão também, os três cantos, o nortão, o sudeste e Cuiabá.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. AMAURY SILVA - Eu não tenho documentos em mãos, mas tenho certeza de que tem semi-reboque, reboque constando na observação do documento...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. AMAURY SILVA - ...não de Mato Grosso, mas de outro Estado, com certeza, porque, se não tivesse, os nossos policiais prenderiam esses veículos.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Uma boa questão. Como é que vamos ficar diante de um documento de outro Estado que autoriza o reboque.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu acho que dá para nos basearmos no próprio “considerando”: “Considerando veículos automotores...”

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Pois é, mas aí nós vamos estar batendo de frente com o entendimento do DETRAN de outro Estado.

O SR. DAKARI TESSMANN - Quem decide a lide?

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - E se eu perder, o que acontece?

Esse que é o problema. Brigar é bom, mas, e se você perde?

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu guardo resultados com alguns outros estados aí nessa questão. Mas acho que, se estiver ali de forma irregular de fiscalização...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Nós podemos discutir uma questão também, Presidente, o que seria viável: Soltar isso na imprensa agora e dizer que dessa reunião decorreu um entendimento que vai se fazer a ação para ver se isso já minimiza essa questão da entrada de caminhões, para já sentirmos; ou não noticiamos isso e fazemos a ação surpresa, já para sentir ...

O SR. DAKARI TESSMANN - Eu acho também, porque não temos estrutura. De repente, nós pegamos o mais precarista ...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Então, a resposta é: Deve-se dar publicidade e que se vai fazer essa ação coibindo os irregulares.

E acho que deve dar publicidade, sim, mesmo porque nós vamos levar uns quinze dias para executar essa ação, porque depende desse planejamento, ver quem fica responsável pelo quê, a estrutura, a parceria e o envolvimento de quais órgãos.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Vamos pôr assim: entre outras, tais como - exemplificando as necessidades, os esclarecimentos.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - O Romeu levantou uma questão que achei interessante com relação à divulgação dessa louvável ação que irá ocorrer.

De um lado, eu acho que é importante, porque se tivesse como medir, provavelmente iria refrear um pouquinho a entrada desses caminhões irregulares.

Mas, por outro lado, eles falaram que podem buscar o mandado de segurança preventivo, a liminar, para ele já vir circulando para cá com o caminhão com o tanque suplementar. Talvez enfrentaríamos essa questão.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Sabe por que eu acho que seria interessante que viessem essas liminares? Porque aí nós teríamos acesso à petição inicial. Aí, nós estaríamos tendo a possibilidade de efetuar um estudo jurídico das teses que eles defenderam para ter a liminar, para combater a liminar.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu penso na repercussão de desmoralização como ele disse ali. E acho que se a gente for causar um impacto, tem que ser um impacto com resultado moral e com resultado material.

Se nós correremos o risco de desmoralizar a ação, aí eu acho que é complicado.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - O direito de um cidadão de pleitear essa liminar...

Agora, veja bem, como estamos deduzindo aqui que esse assunto é um assunto vencido, nós podemos depois... A liminar pode ser revogada a qualquer momento

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Pois é, mas eu pergunto ao senhor: deflagramos a ação e todo caminhão que paramos está com liminar... Vamos fazer o quê?

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Nós vamos estar com uma estrutura, com despesa governamental. Vamos mobilizar, parar outra para fazer aquilo.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIRO - Ele vai estar com liminar, mas se estiver com um vazamento no tanque, ou se o tanque estiver em condições precárias de manutenção...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Mas eu acho que se fizermos uma ação de impacto, de pegar de surpresa mesmo, trará um resultado melhor, porque a notícia ruim viaja e aí já começa a refrear quem está vindo.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Vocês querem saber? Está cheio de repórter aqui e se nós falarmos ou não vai acontecer...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Depende.

Eu me sinto tão respeitada pela mídia que a mídia vem me perguntar se pode divulgar. Isso é um histórico. Eu fico muito feliz por ter esse crédito e eles sabem que eu sou chata, não dou entrevista. No entanto, eles me perguntam: “doutora, podemos falar sobre isso?” É maravilhoso.

O SR. ALBERTO ROMEU PEREIRA - Na operação do diesel, que começou no dia 03 de março e, no dia 31 de maio foi deflagrada, nós fizemos cerca de treze reuniões, e houve um acordo com a assessoria de imprensa da SEFAZ para não soltar nada. Foi feita toda a operação. Então, divulgamos o resultado 24 horas depois.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Agora eu vou falar para os senhores: com divulgação ou sem divulgação, nós sempre conseguimos resultados.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Eu entendo que os dois argumentos sejam válidos, mas eu fico indiferente.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Se divulga e age, como houve uma precaução, talvez não vai ser demonstrada a gravidade do assunto.

Eu acho que tem que ser uma ação sem ser feita essa divulgação para pegar os 70%.

O SR. ALBERTO ROMEU PEREIRA - Para mostrar o tamanho da irregularidade.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Porque se faz essa divulgação...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Dá para divulgar sem divulgar?

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Doutora, se realmente for esse número de 70% dos caminhões que trafegam no Estado estarem com o tanque suplementar ilegais, irregulares - não ilegais, mas, sim, irregulares -, nós temos que denunciar sim. E tem que ser uma operação gradativa.

O SR. ALBERTO ROMEU PEREIRA - Sr. Presidente, não vai se prender todos os caminhões de início. Essa operação, digamos que dure 24 horas. Aqueles caminhões que prenderam estão ali. Aí o cara já se assusta...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Se nós estivéssemos falando em 15%, já seria uma coisa; então, 70% já vai criar um problema social.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Então, a fiscalização tem que existir, mas vamos começar com os casos escabrosos. Vamos começar pelos mais cabeludos e vindo para os menos. Não vamos começar a pegar desde aquele que tem o parafuso errado aqui... É aquela história: o ponto preto aqui, e esquecer... Vamos começar daquele que está com a folha preta. Aquele que está com o ponto preto, vamos deixar para depois.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Agora, eu acho que toda operação com divulgação ou sem divulgação, a partir do primeiro caminhão que você pega, eles param tudo.

Uma ação que fizemos em 2002, quase que o Estado teve um caos de gasolina, porque estava muita gasolina adulterada e tal, e aí nós ficamos vinte e três dias nas quatro fronteiras do Estado de Mato Grosso e não descia nenhum caminhão de gasolina. Quase que teve um caos aqui. Nós ficamos 23 dias e não desceu caminhão de gasolina. Só passava diesel e álcool.

Então, no primeiro que você pegar, é rádio, é coisa... E eles param. Por isso nós vamos ter que fazer um planejamento.

O SR. VANDERLEI BRAGA ORTÊNCIO MUNHOZ - Presidente, isso tanto é fato que há alguns dias nós fizemos uma ação no excesso de peso na fronteira de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul. Depois nós tivemos problemas nos pátios dos postos que já não acomodavam os veículos parados, esperando terminarmos a ação.

Agora, se temos o interesse, se daqui parte o interesse de mudar a legislação, de mexer na legislação, talvez esse impacto da grandiosidade do problema... Porque se não divulgarmos e, de repente, causar um impacto tamanho, que chame à atenção da mídia nacional, vai ajudar a mexer, lá em cima, na legislação, porque aí o problema ganha uma dimensão muito grande.

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Agora eu vou falar para o senhor. Sabe onde eles param? No Estado vizinho, param tudo em Goiás e Mato Grosso do Sul. Eles não param no lado de cá.

O SR. EDSON SERROU BARBOSA - Vou jogar uma idéia no ar aqui. Vamos partir do pressuposto de que não avisemos. Todo mundo está de acordo que não existe legislação clara que permite ou não a capacidade. Nós vamos, além de sofrer mandato de segurança, levar ação por perdas e danos, se pararmos alguns carros.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. TONY PINHEIROS RAMOS - Sugiro uma fiscalização preventiva e avaliativa, porque até agora nós estamos trabalhando com dados, trazidos de instituições e não exige a fé pública. Então, nós podemos mover uma fiscalização, ir para a rodovia durante o resto da semana. Podemos começar isso depois do almoço. Nós nos colocamos à disposição no tocante a nossa parte...

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Isso. Grande sugestão...

O SR. TONY PINHEIROS RAMOS - ...fotografar tudo e relatar...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Esperem aí. Aí vocês estão me colocando em xeque, porque a autoridade policial, tendo a notícia crime e não fazer a ação policial, a apreensão, não dá.

A notícia crime chegou aqui? Eu instauo inquérito. Eu não tenho como ver o negócio e não... Aí, não! Esse negócio só para orientar, não existe campo penal.

Para vocês dá para fazer isso, mas para mim não dá!

O SR. TONY PINHEIROS RAMOS - Nós vamos fazer e fazemos um levantamento.

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu acho que pode ser até o item III, IV...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - ...que é a notícia crime. Aí vocês encaminham para mim a notícia crime, constatando isso, isso e isso...

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Eu acho que pode ser o item V a sugestão dele.
Muito boa!

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Mas, então, vamos divulgar. Da minha parte, com divulgação, sem divulgação...

O SR. TONY PINHEIRO RAMOS - A cassação da Resolução é medida emergencial, e o Brasil só legisla medidas emergenciais. Vamos parar todo mundo, deixa o caos acontecer e depois...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. AMAURY SILVA - Existe no Código, então, vários pontos polêmicos que por falta, às vezes, de contato entre os órgãos, esses pontos polêmicos vão ficando, como esse aqui que chegou a esse ponto. Então, não sei, faço uma idéia para futuro de ter reuniões como esta com membros do DETRAN, do INMETRO, do Ministério da Agricultura...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - Poder Legislativo...

O SR. AMAURY SILVA - Polícia Rodoviária Federal, Estadual, Bombeiro, para questionarmos os pontos polêmicos do Código de Trânsito, que são vários. Uma das questões é o curso MOPI. E lá em Pontes e Lacerda estão pegando, quase toda semana, um curso MOPI falso, porque cada instituição cria um modelo diferente que não tem um...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - O que é isso?

O SR. AMAURY SILVA - É quando o motorista, o condutor de carga tem que fazer um curso, tem que ter uma carteira.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Pela 168 nova aí tem toda uma metodologia nova.

Se o senhor pegasse a Resolução que era para estar no dia 22 de março, ficou para 03 de junho, a implementação dela mudou totalmente o processo.

O SR. AMAURY SILVA - E há vários outros pontos polêmicos que não são questionados entre os órgãos, o órgão fiscalizador.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Não. Existe o fórum consultivo que tem representantes de todos os órgãos de trânsito, tanto fiscalizador, quanto na composição do Conselho Nacional de Trânsito. No Fórum de Trânsito existem representantes, são 09 representantes da PRF, 09 representantes da Polícia Rodoviária Estadual, 09 representantes do DETRAN, do DNIT. Então, existem representantes dos municípios também, quer dizer, o fórum de discussão para essas distorções, em nível nacional...

A SR^a VALÉRIA PIMENTA - E nada impede de fazer consultas sobre essa questão também.

O SR. MOISÉS SACHETTI - Com certeza. Também as câmaras temáticas são... E são objetos, todos os dias chegam milhares de consultas de todo país, os órgãos envolvidos que encaminham às vezes às suas diretorias e que são encaminhadas através dos seus representantes no Conselho Nacional de Trânsito...

(OS PARTICIPANTES FALAM AO MESMO TEMPO.)

O SR. MOISÉS SACHETTI - Tem um monte de coisa errada aí.

(TRANSCRIÇÃO DO DOCUMENTO QUE O PRESIDENTE DO DETRAN LEVARÁ À REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DETRANS.)

“Câmara Setorial Temática

Assunto: Utilização do Tanque Suplementar

Reunião dia 31/03/05.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA PARA DISCUTIR A UTILIZAÇÃO DE
TANQUE SUPLEMENTAR, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 2005, ÀS 08:30 HORAS.

Aos 31 dias do mês de março a Câmara Setorial Temática, criada pela Presidência da Assembléia Legislativa, para tratar da utilização do Tanque Suplementar de Combustível pelos caminhões de cargas, composta por representantes dos segmentos que abaixo assinam:

Considerando os riscos da utilização do tanque suplementar autorizada pela Resolução 601/82 do CONTRAN;

Considerando que os motivos que a criaram já perderam a finalidade a que se propunha;

Deliberou o seguinte:

Criação de um grupo de fiscalização intersetorial e controle maior sobre a capacidade dos tanques suplementares utilizados pelos caminhões e caminhões tratores e o uso irregular em reboques e semi-reboques.

Ampliação e apresentação de estudo do impacto econômico e fiscal com relação à evasão de divisas, convidando um representante da SEFAZ responsável pela área técnica da receita, sobre possibilidade de redução na carga tributária.

Apresentação das necessidades apuradas nesta reunião para serem levadas pelo Presidente do DETRAN/MT à reunião da Associação Nacional dos DETRANs - AND, bem como gestão junto a relatoria da Câmara Temática do DENATRAN, no sentido de subsidiá-la sobre os reflexos da Resolução 601/82.

Convidar representantes do Poder Judiciário, da Secretaria de Estado de Saúde, FEMA, Ministério Público, PROCON, CREA, Vigilância Sanitária, SINDIMAT, ATC e SINDICAM para a reunião do dia 12/04, as 08:30h.

Divulgar as ações com objetivo de esclarecer a população sobre as conseqüências legais do transito desses caminhões de forma irregular.

E por estarem todos de acordo, firmam o presente instrumento mediante lista de presença anexa.”

O SR. ZALUIR PEDRO ASSAD - Terminada a elaboração do documento, declaro encerrada a presente reunião.

Equipe Técnica:

- Taquígrafia:

- Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;

- Rosivânia Ribeiro de França;

- Revisão:

- Nilzalina Couto Marques;

- Ila de Castilho Varjão;

- Laura Yumi Miyakawa.